



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO E O CONSÓRCIO LÍDER LRM PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA;**

**CONTRATO Nº 170/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2022 SRP 478/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede à Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro da cidade de CORUMBIARA - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Consórcio **LIDER LRM**, liderado pela empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CPNJ: 10.229.526/0001-00, localizada à Rua Ernandes Bastos - Centro - N. 0 28 - Barra de São Miguel - Alagoas, telefone: (82) 3185-7846, e-mail: lidereng@hotmail.com representada pelo Sr. **JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro, portador do RG nº 1206486 e inscrito no CPF sob nº 956.522.644- 20, mesmo endereço doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada no mesmo endereço, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Carla Poquiviqui da Cruz, portadora do RG nº 1070501SSPRO e inscrito no CPF sob nº 001.509.862-11, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, item 5.1, do contrato nº 170/2022, com prorrogação da vigência por um prazo de **12 (doze) meses** a partir do dia **04 de outubro de 2024**.

**CLÁUSULA 2ª** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 03 de outubro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196

CONSÓRCIO LÍDER LRM  
João Manoel S.B. Calheiros

Carla Poquiviqui da Cruz  
Secretario Municipal de Planejamento

Joao Victor Silva Esper  
Procurador Jurídico

Edicleia de Oliveira Fracasso  
Fiscal do Contrato

**TESTEMUNHAS:**


Ingridy Maria Dos Santos Pereira


Josiney Juchnieviski de Oliveira


---


Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35


---


 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS, PROPRIETARIO**, em 04/10/2024 às 07:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretaria M. de A. Social**, em 04/10/2024 às 07:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Maria Dos Santos Pereira, Responsável pelo Portal Transparência**, em 04/10/2024 às 08:16, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/10/2024 às 22:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Josiney Juchnieviski de Oliveira, Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Pub**, em 07/10/2024 às 12:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Silva Esper, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, em 09/10/2024 às 07:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **251767** e o código verificador **92F2337A**.

---

Referência: [Processo nº 1-1393/2022](#).

Docto ID: 251767 v1